



Prefeitura de Joinville

ATA SEI



SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE **CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA**

O Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - Comdema, faz saber: O Comdema constitui colegiado autônomo, de caráter permanente, consultivo, deliberativo e normativo do Sismmam - Sistema Municipal de Meio Ambiente ([Lei nº 5712, de 19 de dezembro de 2006](#)), organizado para cumprimento de sua competência legal, conforme Regimento Interno ([Decreto 45.346 de 18 de janeiro de 2022](#)) e suas atualizações, e, conforme o Código Municipal do Meio Ambiente, ([Lei Complementar nº 29, de 14 de junho de 1996](#)).

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Meio Ambiente - Comdema, realizada em 02/02/2022.

No dia dois do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e dois, às dez horas, reuniu-se o Conselho Municipal do Meio Ambiente em sessão plenária presencial realizada no Auditório da UNISOCIESC - CAMPUS ANITA GARIBALDI, na Rua Gothard Kaesemodel, 833 - bairro Anita Garibaldi, Joinville/SC. Estiveram Presentes os Conselheiros nomeados pelo [Decreto nº 41.233, de 25 de fevereiro de 2021](#) e suas atualizações, mandato de 01/03/2021 à 28/02/2023 adiante nominados: Maria da Penha Lage Camargo, da Secretaria de Assistência Social - SAS; Pedro Alacon, da Companhia de Águas de Joinville - CAJ; Tiago Corrente Medeiros, da Polícia Militar Ambiental - PMA; Maurício Jauregui, representante do Sindicato da Indústria da Construção - SINDUSCON; Fábio João Jovita, Secretário da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA; Régis Reitling, representante da Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA; Rafael Wolter, representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA-SC; Magda Cristina Villanueva Franco, representante da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA; Troy Roger Lemke, representante da Unidade de Desenvolvimento Rural - UDR; Jonas de Medeiros, representante do Rotary Club; Anderson Florenço, representante da Associação dos Loteadores de Joinville - ALOJ; Ana Luisa Rizzatti da Costa, Diretora da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA; Virginia Grace Barros, representante da Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC; Isis Cristina Rezende de Almeida, representante da Secretaria de Saúde; Renan Oliveira, representante do Sindicato da Indústria e Construção Civil de Joinville - SINDUSCON; Rodrigo Luis da Rosa, representante da Centro de Engenheiros e Arquiteto - CEAJ; Juliana Borges, representantes do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA/SC; Adilson Macário de Oliveira Junior, representante do Instituto Socioambiental Rio do Peixes - ISARP; Márnio Luiz Pereira, representante da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT; Luis Rogério Pupo, representante da Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável - SEPUD; Amilcar Pelaez, representante do Sindicato das Serrarias - SINDSERRARIA; Fabiano Santangelo, representante da Ordem dos Advogados do Brasil de Joinville - OAB/Joinville e Francisco Ricardo Klein, representante do Centro de Engenheiros e Arquitetos de Joinville - CEAJ. Demais participantes e ouvintes também se fizeram presentes, cuja lista deverá ser anexada a esta Ata, juntamente com a lista de presença dos Conselheiros, mencionando: Gabriela Riesemberg, da SAMA.UAT; José Augusto de Souza Neto, SAMA.UAC; Virginia Maria de Oliveira Torrens, da SAMA.AAJ; Silvia Benthien, da SAMA.UAP; Odilon Amado, da ABETRE; Brayam Luiz Batista Perini, da SAMA.UAT; Luisa Helena Jordan, do Observatório Social de Joinville; Débora Karina de Oliveira, da Ambringe e Juliana Borges, do CREA. A reunião teve como pauta: **1) Aprovação das Atas Reuniões - 01/12/2021 e 19/01/2022;** **2) Súmula Prescrição Intercorrente - Causas Interruptivas exposição do texto final e votação;** **3) Caracterização Ambiental das Microbacias e 4) Sugestões de Pauta e Palavra Livre:** O Presidente do Comdema, Fábio Jovita dá boas vindas, cumprimenta a todos e inicia a reunião plenária, colocando o primeiro item da **Pauta: 1) Aprovação das Atas Reuniões - 01/12/2021 e 19/01/2022**, a ata foi colocada em votação e *aprovada* com uma *abstenção*. Segundo item da **Pauta: 2) Súmula Prescrição Intercorrente - Causas Interruptivas exposição do texto final e votação**, o Presidente do Comdema coloca em votação a Súmula Prescrição

Intercorrente que resta *aprovada* com duas *abstenções*. Seguindo para o próximo item da **Pauta: 3) Caracterização Ambiental das Microbacias**, o Presidente do Comdema explica que o tema em pauta é uma solução que está sendo desenvolvida desde 2021, para minimizar o conflito gerado pelo Julgamento do Tema 10.10. Informa que foi realizada visitas em outros municípios para verificar a melhor metodologia a ser aplicada e criar mecanismo com segurança jurídica e salienta que está sendo criados soluções desburocratizadas de modo a progredir. Na sequência foi concedida a palavra para Brayam Luiz Batista Perini, da SAMA.UAT. Este inicia apresentando-se como Gerente da Unidade de Licenciamento Ambiental e informa que sua equipe está trabalhando no desenvolvimento de uma solução para o afastamento de cursos hídricos na área urbana, e assim, faz a contextualização de como foi ocorrendo o avanço do tema em Joinville, apresentada na forma do anexo SEI (0011888823). O Gerente expõe que com o Julgamento do Tema 10.10 pelo STJ, os processos administrativos foram paralisados sendo iniciada tratativa com o Ministério Público para encontrar solução cabível. Após apresentado a metodologia e procedimentos que estão sendo trabalhados pela SAMA para fins de subsidiar a aplicação da legislação municipal, iniciam-se as ponderações e questionamentos dos Conselheiros. O Conselheiro Luis Rogério Pupo, da SEPUD, questiona se a menção de Área de Preservação Permanente é remetida ao Código Florestal ou possui faixas diferenciadas. O Gerente Brayam, responde que na sua visão remete ao Código Florestal, mas por meio do diagnóstico socioambiental entende-se que dentro da área urbana consolidada que é uma área altamente urbanizada, onde muitos corpos hídricos se encontram na área já sofreram intervenção, e neste sentido, a pretensão é diagnosticar o cenário atual, identificar quais são os corpos hídricos que perderam a sua função e assim, aplicar a faixa não edificante, e nos corpos hídricos em que há preservação será aplicado os parâmetro do Código Florestal. A Conselheira Virginia Grace Barros, da UDESC, questiona se será utilizado os mesmos critérios para todas as microbacias, em resposta, Brayam confirma e explica o funcionamento, expõe ainda, que as microbacias são extensão dos corpos hídricos, que se separa por fragmentos e determinados fragmentos serão atestados como Área de Preservação Permanente ou como Faixa não edificável em razão da perda de função. A Conselheira questiona ainda se será definido uma extensão linear como critério, ou como será feito. Neste momento, o Presidente do Comdema, intervém e esclarece que a definição das microbacias se dá pelo critério de ligação e linearidade, gerando microbacias de tamanhos diferentes, porém, a metodologia de estudos será igual para todos. O Gerente complementa a explicação do Presidente, destacando os vários critérios que serão utilizados. Na sequência, Luisa Helena Jordan, do Observatório Social de Joinville, indaga se a atualização de estudo pode mudar a mancha de área urbana consolidada. O Presidente, responde que será inicialmente feito o diagnóstico das microbacias e posteriormente iniciado o estudo para ampliar a área urbana consolidada, destacando que são coisas distintas. A microbacia é para determinar onde é Área de Preservação Permanente e onde é área não edificável. O Conselheiro Pedro Alacon, da CAJ, indaga se no mesmo rio poderá ter situações diferentes, uma de Área de Preservação Permanente e uma de área urbana consolidada. O Gerente Brayam confirma e destaca que as componentes ambientais serão consideradas e serão apresentados cenários diferentes. O Presidente do Comdema, enfatiza, que o estudo não terá grande complexidade. O Conselheiro Luis Rogério Pupo, questiona qual será o critério utilizado para o rio canalizado. O Gerente Brayam informa que será tratado no estudo com base no diagnóstico. E a título exemplificativo, o Presidente do Comdema, contextualiza o "nascimento" do Rio Mathias e expõe que todas as circunstâncias ambientais a respeito do rio serão analisadas, e salienta, que raio de nascente não é objeto da discussão. Se depois do raio da nascente já estiver uma área antropizada dentro da área urbana consolidada, o diagnóstico socioambiental irá atestar que não existe Área de Preservação Permanente, mas faixa não edificante, entretanto, não se sabe se será de 05 metros ou 15 metros. Na sequência destaca que o projeto de lei a ser encaminhado a Câmara prevê dispositivo sobre as possibilidades de regularizações mediante contrapartidas e propõe como marco temporal a data da entrada em vigor da lei federal que alterou a lei florestal. A contrapartida seria utilizada em estudos de microbacias, realizações de PRAD's onde necessário e adequação a outras áreas em prol do meio ambiente. Por fim, destaca que construções realizadas regularmente estão sob o manto do ato jurídico perfeito. O conselheiro Jonas de Medeiros do Rotary, questiona sobre o que se propõe acerca do termo "renaturalização" e a compensação. O Presidente do Comdema e o Gerente Brayam explicam sob o ponto de vista da metodologia desenvolvida e os cálculos a serem feitos e cenários hipotéticos e real. Destacam que a questão das compensações serão posteriormente objeto de regulamentação específica. Na sequência o Conselheiro Rafael Wolter, do CREA enfatiza a questão das construções autorizadas e não concluídas e seu direito de continuidade. Na sequência Pedro Alacon da CAJ se manifesta sobre a questão fiscalizatória e atuação do Ministério Público de Santa Catarina na área urbana consolidada, onde são solicitadas demolições de residências de 30, 40, 50 anos, e que inclusive destaca que no passado, não era adotado o Código Florestal em Joinville nas liberações de alvarás, sendo adotado a lei fundos de vale, criado pelo engenheiro Leonis Graezzo, situações que não podem acontecer e que com o estudo proposto estas situações venham a se resolver. O Conselheiro Luis Rogério Pupo referência a situação do Shopping Mueller, que está sob o Rio Cachoeira. Em resposta, destaca-se que no caso do Shopping Mueller, não há o que se falar. O Gerente Brayam continua informando que o intuito do tema, não é expor a metodologia mas expor os trabalhos da SAMA e futuros procedimentos, e ressalta que o estudo está publicado e pode ser consultado. Prosseguindo a apresentação da implantação do Projeto dos Estudos nas Microbacias para aplicação da faixa não edificante, o Gerente informa que foi dado início na implantação no ambiente administrativo desde janeiro, estima-se que em 03 meses o programa estará apto para funcionar e existem três fases das ações para implantação, que são: Gestão de Cadastro, Gestão dos estudos de caracterização e Homologação e Publicação, ressalta também a necessária celeridade do legislativo para prosperar o prazo estimado. O Presidente do Comdema ressalta que o maior tempo de tramitação será na Câmara de Vereadores, pois existem vários trâmites necessários, e que a SAMA está trabalhando em conjunto para que num prazo de 03 meses seja lançado o projeto. O Presidente do Comdema informa também, que as restrições ambientais que fogem ao tema APP de corpos

hídricos e faixas não edificáveis não são objeto deste estudo pois estão vinculados a outros planos que se existirem serão considerados no estudo. O Gerente Brayam, complementa informando que a tramitação será realizada pelo sistema SEI, e que será gerada uma carta de serviço no site da Prefeitura Municipal, e assim explica o funcionamento e fluxo, destacando que o interessado em realizar o estudo terá prazo de 60 dias para o desenvolvimento do estudo, o qual será apresentado para análise da SAMA. Esta por sua vez realizada a análise e é feito parecer de admissibilidade, que será encaminhado ao Comdema, que fará a análise do parecer e a homologação do estudo. Feita a homologação do estudo é realizada a atualização da Base de Dados. Foram identificadas 224 microbacias no Município de Joinville através da metodologia utilizada, destacando que em uma microbacia poderão ser encontradas até 03 tipos de área, dentre elas: área urbana consolidada, área urbana que não é consolidada e área rural, ou seja, o estudo será feito da bacia como um todo. O Gerente destaca que a divisão da microbacia será interessante, pois uma vez caracterizada os corpos hídricos daquela microbacia, tanto o cenário de APP ou faixa não edificante, tecnicamente já estará caracterizado se será possível a flexibilização onde há área urbana consolidada. O Conselheiro Maurício Jauregui, do Sinduscon, questiona o tema ao que o Gerente Brayam informa que a flexibilização será permitida na faixa não edificante como cita a lei, em áreas que perderam sua função, determinado trecho fora da área urbana consolidada poderá ser atestada a perda de função, mas poderá ser aplicada. O Conselheiro Maurício Jauregui continua mencionando que o estudo foi iniciado antes da Lei aprovada em dezembro, complementa que a lei publicada permite que o município determine as áreas de APP mesmo não sendo área urbana consolidada. O Presidente do Comdema informa que a lei é clara e a flexibilização só se dá em áreas urbanas consolidadas. O presidente complementa, que a segunda etapa dos procedimentos a serem realizados, é a expansão da mancha da área urbana consolidada. O Presidente do Comdema complementa informando a importância do estudo para seguir com a expansão da mancha da área urbana consolidada. A ouvinte Milena expõe sua crítica ao fluxograma exposto na apresentação e apresenta sugestão de melhoria. Gerente Brayam agradece e disse que irá analisar a sugestão. Rafael Wolter, do CREA, questiona se todo estudo de microbacia terá que passar pelo Comdema. O Presidente do Comdema explica que o intuito é dar amplo conhecimento de quais são as microbacias, poder público, sociedade privada e os requerentes ou entidades poderão propor estudos para atualizar, será protocolizado na sama, será realizado uma análise, a análise se estiver tudo ok será realizado parecer de recomendação e encaminhado para o Comdema realizar aprovação e se não tiver ok a SAMA intimará o requerente do estudo a fazer as modificações. O Presidente do Comdema, complementa que a proposta de subcamada é para identificar quais as microbacias já estão sendo trabalhadas para que não seja feito estudos duplicados, complementa que todo o procedimento será totalmente público e transparente. Pedro Alacon da CAJ questiona qual o interesse do requerente propor esse estudo, e o Gerente Brayam, informa que este projeto terá a participação de vários setores pois é uma demanda que o Município necessita. O Presidente do Comdema, informa que foi feita visita em vários municípios que tem as características de Joinville, e perceberam que todos eles envolvem os Conselhos, a sociedade privada e o poder público, a transparência do procedimento que dá a segurança tanto para administração pública desenvolver, lançar e analisar os processos, quanto para o empreendedor saber o que está acontecendo no seu imóvel, e ter a certeza que o procedimento será bem realizado. O intuito é dividir esse projeto com a sociedade privada. Rafael Wolter do CREA complementa que essa junção é benéfica, pois se esse projeto fosse realizado somente pela Prefeitura demoraria muito tempo para finalização. Pedro Alacon da CAJ, complementa, que concorda com a união da sociedade privada no desenvolvimento do projeto, porém a dúvida é qual é o início para essa junção. Rafael do CREA complementa que a motivação para a junção da parte da sociedade privada é a incerteza em relação a perda da função ambiental, pois existem vários empreendimentos parados. Pedro Alacon da CAJ questiona se o empreendedor realizar estudo de uma sub-bacia, e um segundo empreendimento tem a intenção de empreender, este estudo realizado seria válido para este. O Gerente Brayam informa que valerá para toda a microbacia. O Presidente do Comdema complementa que o critério de prioridade na SAMA é verificar qual a região que tem a maior concentração de processos, e assim, iniciará internamente o estudo dessa microbacia, no sentido de atender aos anseios da coletividade. E as entidades poderão realizar os estudos nas regiões periféricas sob sua escolha e assim, toda a municipalidade seja atendida e não somente onde há maior concentração de processos. E destaca que o Sinduscon já se propôs a adotar 25 microbacias. Rodrigo Rosa do CEAJ, questiona sobre a metodologia do estudo e o Presidente do Comdema, informa que a metodologia já está publicada em artigo científico e será anexada ao final da ata desta reunião. Dando continuidade na apresentação, Brayam explica sobre a gestão dos estudos de caracterização, mencionando que já existe um processo SEI (Urbanismo - Consulta de Uso e Ocupação do Solo e Urbanismo - Revisão de Consulta e Uso e Ocupação do Solo), esse processo foi criado para inserir qualquer tipo de camada no SIMGeo e do SGC, e hoje ele só trabalha com o zoneamento, o que a SAMA propôs fazer é inserir a camada do levantamento para poder tornar esse processo apto a receber os estudos e informa que no ambiente administrativo essa primeira etapa está resolvida, ficando pendente ainda a adequação do formulário do usuário externo para acessar a plataforma. Menciona que a metodologia será transformada em normativa com um termo de referência que irá estabelecer todas as instruções gerais e específicas, vinculada a uma carta de serviço no site com todas as informações. O objetivo é quando o projeto de lei proposta for aprovado pela Câmara e o Prefeito sancionar, todo este processo esteja pronto para ser utilizado. Na sequência continua e passa a contextualizar a metodologia utilizada no diagnóstico socioambiental da Sub-bacia Pedro Lessa, tais como: Divisão da Microbacia em quadrantes e identificação das características dos trechos, utilização de elementos indicados no art. 65 da lei florestal para fins de complementação, registros fotográficos e alinhamento do estudo com base nos critérios dos julgados do TJSC para fins de flexibilização da APP. O Presidente do Comdema retorna a falar sobre a fase 2 do procedimento, mencionando que é o momento que o estudo chegará ao Comdema, juntamente com a recomendação da SAMA em aprovar ou reprovar o estudo, e o Comdema irá analisar, proferindo uma decisão e para dinamizar este processo e não sobrecarregar a Plenária do

Comdema, a ideia é pela criação de uma Câmara Técnica específica entre o setor privado e público, que se reunirá periodicamente a fim de analisar e deliberar sobre os estudos de microbacia, com atribuição para aprovar e homologar o estudo. Pedro Alacon da CAJ expõe que será no formato do que já ocorre com as Câmaras Recursais existentes. Assim, o Presidente do Comdema ressalta que essa é a proposta de uma Câmara com poderes específicos deliberado pela Plenária. Neste momento o Presidente do Comdema coloca em deliberação a criação da Câmara Técnica Específica para o fim de julgar os estudos, e na próxima reunião em março dia 16, será feita a discussão/aprovação da Resolução de criação e funcionamento desta Câmara Técnica. Colocado em votação a criação da Câmara Técnica foi aprovado por unanimidade. Na sequência, o Conselheiro da SEPUD, questiona se os estudos das microbacias irão alterar as manchas de inundação existentes. O Presidente do Comdema, informa que tiveram uma reunião com a SEINFRA onde foi discutido sobre os distanciamentos da macro e micro drenagem em função dos distanciamentos necessários para realizar o desassoreamento, limpeza dos rios e também pra que a SEINFRA informasse quais projetos, e onde há necessidade de se manter os 15 metros, complementa que as obras de macrodrenagem são realizadas para evitar inundações, e que serão feitas reavaliação nas macrodrenagens, para assim começar a discutir as manchas. Deste modo, entende que nesse momento, não serão analisados se haverá a alteração das manchas de inundação, inclusive porque existem estudos específicos a serem feitos. O conselheiro continua destacando que o termo "diagnóstico socioambiental" abre leque para outras discussões. O Presidente do Comdema destaca que acredita que os estudos de mancha de inundação também devem ser atualizados assim como a área urbana consolidada, mas que nesse momento não se pode confundir com o estudo de microbacias. A Conselheira Virginia da UDESC, expõe sua concordância com o Conselheiro da SEPUD, destacando que atualmente no município a única microbacia que tem a mancha de inundação calculada pela Prefeitura é a Bacia do Cachoeira, já com relação às outras bacias, são realizados vários trabalhos na Universidade em relação ao cálculo de mancha, e que é possível fazer, e que a mancha de inundação deve ser respeitada. O Conselheiro da SEPUD ainda destaca que, se serão feitos estudos de microbacia, a sugestão é que posteriormente seja realizada a atualização do estudo das manchas de inundação. Rafael Wolter do CREA, questiona se no termo de referencia contempla o estudo de cotas de inundação. O Gerente Brayam informa que na época da Portaria 127 para flexibilizar a APP de 30m pra 15m mediante medida compensatória, o requisito era que não estivesse em área de risco geológico e não estivesse em áreas de inundação, e atualmente a lei federal que recentemente alterada, somente estabeleceu a área de risco geológico, então a inundação não é mais um critério trazido pela lei federal. O Presidente do Comdema, destaca que o intuito do diagnóstico socioambiental por microbacia é além de trazer a liberdade das pessoas poderem produzir, não pode criar um procedimento específico para uma competência de um profissional específico, será exigir uma anotação de responsabilidade técnica - ART, para ser feito um trabalho de equipe multidisciplinar. O conselheiro Rafael do CREA destaca a importância de se estudar a cota de inundação e tira suas dúvidas operacionais referente ao fluxograma em relação aos prazos e procedimentos. O Presidente do Comdema, explica que o prazo do interessado para o desenvolvimento dos estudos é de 60 dias. Todos os conselheiros começam a debater. A Conselheira Virginia informa que já existe plano de drenagem, não é um plano efetivamente mas uma carta de intenções que está na lei. Pedro Alacon complementa que existe o Plano Municipal de Saneamento que possui a parte de drenagem, que precisa ser atualizada, e discorda que seja uma carta de intenções, afirma que é um plano municipal, que deveria ter um Plano Diretor. Findada as manifestações, o Presidente do Comdema agradece as sugestões e a apresentação do Gerente Brayam, assim como parabeniza toda equipe pela elaboração dos trabalhos. Seguindo para o último item da **Pauta: 4) Sugestões de Pauta e Palavra Livre**: o Conselheiro Fabiano Santangelo, da OAB, questiona se o texto da nova legislação deve ser passada pelo conhecimento do Conselho. O Presidente do Comdema apresenta a Minuta da Lei Complementar, e destaca que está para apontamentos da Procuradoria do Município, e apresenta os destaques principais de mudança em relação a Lei Municipal nº 551/2019, e informa que irá encaminhar o texto aos Conselheiros para ser apresentado na próxima reunião. O Presidente do Comdema menciona o próximo item sugerido de pauta, sobre a Gradação das multas. A Conselheira Magda Franco, da SAMA sugere a reativação da Câmara Técnica de Gradação da Multa no Novo Código Municipal de Meio Ambiente. Os Conselheiros e o Presidente do Comdema discutem questões operacionais sobre a realização da Plenária. O Presidente do Comdema agradece a presença de todos declarando encerrada a reunião ordinária às onze horas e quarenta e cinco minutos, sendo extraída a presente Ata, a qual foi lavrada pela Secretaria do Conselho e assinada pelo Presidente do Comdema, Fábio João Jovita, após aprovação dos demais Conselheiros. Link do Diagnóstico das condições urbano-ambientais em áreas de preservação permanente e gestão da ocupação irregular: Estudo de caso da Sub-bacia Hidrográfica Pedro Lessa, Joinville - SC (<https://rsdjournal.org/index.php/rsd/article/view/24177>).

Fábio João Jovita
Presidente do Comdema

José Augusto de Souza Neto
Unidade de Apoio aos Conselhos

****A gravação em áudio desta reunião se encontra arquivada na Unidade de Apoio aos Conselhos (SAMA.UAC)**



15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011888789** e o código CRC **38E3903C**.

Rua Dr. João Colin, 2.719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

22.0.000881-8

0011888789v202

0011888789v202